

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

Processo: 00040-00030412/2020-87, Pregão Eletrônico nº 108/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de novembro de 2021. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). Assinatura da Ata: 11/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

DANIEL RIEHL
Coordenador

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040-004347/2009, SUL GOIAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7105/2009, 01.478.329/0001-25, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040-001803/2011, DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S/C LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2149/2011, 01.113.391/0001-13, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 128-000321/2011, JULIANO COTRIM BALIZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1502/2011, 947.154.751-20, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de

publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

Processo: 00413-00000583/2021-12 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF e o INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL. PROCEDIMENTO: o presente contrato obedece aos termos da proposta e da justificativa de Dispensa de Licitação que passam a integrar este Termo, baseada no inciso II, art. 24 c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. DOBJETO: Contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018). DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código U.O: 19.213, Programa de Trabalho nº 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 33.90.35, Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho 2021ne00278, emitida em 26/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pelo INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, neste ato representado por GILBERTO GOMES DE ANDRADE, na qualidade de Procuradores.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 73438918/2021

Extrato do Protocolo de Intenções nº 73438918/2021, firmado entre o Fundo de População das Nações Unidas ("UNFPA") e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). Processo 00121.00000967/2021-85. Objeto: Estabelecer um quadro de cooperação técnica e facilitar a colaboração entre as Partes para pesquisas de interesse comum. Vigência: O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes. Data da última assinatura: 10/11/2021. Pelo UNFPA: ASTRID BANT - Representative to Brazil. Pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente. Testemunhas: Para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: DAIENNE AMARAL MACHADO e Para o Escritório de Assuntos Internacionais (EAI): RENATA CESE CARAM ZUQUIM.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 51/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de brindes diversos, pelo valor total de R\$594.760,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Empresas vencedoras: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ: 01.237.548/0001-12, para o item 10, pelo valor total de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais); SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 10.201.909/0001-61, para o item 13 (R\$ 11.200,00), item 15 (R\$ 17.500,00) e item 34 (R\$ 3.975,00), no valor total de R\$32.675,00; BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS, CNPJ: 10.414.625/0001-53, para o item 01 (R\$ 38.770,00), item 03 (R\$ 26.900,00), item 04 (R\$ 37.770,00) e item 21 (R\$ 65.550,00), no valor total de R\$168.990,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ: 12.533.412/0001-76, para o item 05 (R\$ 20.000,00) e item 27 (R\$ 12.000,00), no valor total de R\$32.000,00; EDIVALDO HENRIQUE CUBA, CNPJ: 20.390.854/0001-39, para o item 22 (R\$ 5.950,00) e item 32 (R\$ 11.925,00), no valor total de R\$17.875,00; CONEXÃO CHINELoS - CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.919.806/0001-95, para o item 08 (R\$ 23.000,00), item 09 (R\$ 70.250,00) e item 11 (R\$ 5.300,00), no valor total de R\$98.550,00; SCG BRINDES, PRESENTES E